



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-04-2016

Jornal *Paraná do Dia*

Página 3A

Edição 2882

[Assinatura]

Ass. Responsável

LEI Nº 1428/16

Data: 27/04/16.

SÚMULA. Autoriza a efetuar despesas com a confecção e entrega dos **Títulos de Cidadãos Honorários**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do, Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a confecção e a solenidade da entrega dos **Títulos de Cidadãos Honorários**, concedidos a pessoas do Município, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),

§ 1º. A solenidade da entrega dos títulos de cidadãos honorários será no dia 12 de maio de 2016.

§ 2º. A coordenação da solenidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação.

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.034	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais.
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2016.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal